



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Municipal de Previdência

RESOLUÇÃO Nº 12, 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação do balancete consolidado referente ao mês de ABRIL do exercício de 2025 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV) e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP), no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência (CMP) a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar **com ressalvas** apresentadas pelo conselheiro relator, o balancete consolidado referente ao mês de **abril do exercício de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV)**, conforme documentos juntados ao processo SEI nº 25.27.000003851-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 25 dias do mês de março de 2026.

Carolina Alves Luiz Pereira
Presidente/GOIANIAPREV

Celso Dellalibera
Secretário Municipal de Administração

Giselle da Silva Freitas
Representante do SINDSAÚDE/GO

Horácio Mello e Cunha Santos
Representante do SINDFFISC

José Humberto Mariano
Representante do SINDFLEGO

Ludmylla da Silva Morais
Representante do SINTEGO

Mariana Neves França
Representante da Câmara Municipal de Goiânia

Natasha Palma Garcia

Representante do SINDIGOIÂNIA

Sabrina Garcez Henrique Silva

Secretária Municipal de Governo

Valdivino José de Oliveira

Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 16/04/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 22/04/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 22/04/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 22/04/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 22/04/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 22/04/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 22/04/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Mariano, Conselheiro**, em 22/04/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 23/04/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9932025** e o código CRC **COB14BB3**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO